

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023
Processo nº 2023.26.04.001/PMM/CPL

O **MUNICÍPIO DE MUANÁ** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **EDER AZEVEDO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IRMÃOS GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.896.310/0001-50, e Inscrição Estadual nº 15.234.873-5, com sede na Rua Cel. Rodrigues Lopes de Azevedo, s/n, Bairro: Centro, CEP.: 66.825-000, Muaná/PA, através de seu representante legal o Sr. Ivan da Barra Nunes Garcia, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2548050 2ª VIA SSP/PA e CPF nº 460.357.702-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 11/2023, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 08/05/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL (FORNECIMENTO DE PASSAGENS E TRANSPORTE DE CARGAS: MUANÁ/BELÉM, BELÉM/MUANÁ)**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Informamos que houve divergência no quantitativo registrado no sistema do Portal de Compras Públicas com o termo de referência no item nº 34, entretanto será considerando os quantitativos constantes no termo de referência, conforme consta nesta ata de registro de preço.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	------	-------	-------	---------	----------

1	PASSAGENS FLUVIAIS - MUANÁ/BELÉM (SEGUNDA E QUARTA)	UND	4800	PROPRIA	R\$ 46,00	R\$ 220.800,00
2	PASSAGENS FLUVIAIS - MUANÁ/BELÉM (TERÇA E QUINTA)	UND	4800	PROPRIA	R\$ 46,00	R\$ 220.800,00
3	PASSAGENS FLUVIAIS - MUANÁ/BELÉM (DOMINGO, QUARTA E SÁBADO)	UND	4800	PROPRIA	R\$ 46,00	R\$ 220.800,00
4	PASSAGENS FLUVIAIS - BELÉM/MUANÁ (TERÇA E SEXTA)	UND	4800	PROPRIA	R\$ 46,00	R\$ 220.800,00
5	PASSAGENS FLUVIAIS - BELÉM/MUANÁ (SEGUNDA E QUARTA)	UND	4800	PROPRIA	R\$ 46,00	R\$ 220.800,00
6	PASSAGENS FLUVIAIS - BELÉM/MUANÁ (QUINTA E SÁBADO)	UND	4800	PROPRIA	R\$ 46,00	R\$ 220.800,00
7	CAMAROTE - MUANÁ/BELÉM (SEGUNDA E QUARTA)	UND	280	PROPRIA	R\$ 138,00	R\$ 38.640,00
8	CAMAROTE - MUANÁ/BELÉM (TERÇA E QUINTA)	UND	280	PROPRIA	R\$ 138,00	R\$ 38.640,00
9	CAMAROTE - MUANÁ/BELÉM (DOMINGO, QUARTA E SÁBADO)	UND	280	PROPRIA	R\$ 138,00	R\$ 38.640,00
10	CAMAROTE - BELÉM/MUANÁ (TERÇA E SEXTA)	UND	280	PROPRIA	R\$ 138,00	R\$ 38.640,00
11	CAMAROTE - BELÉM/MUANÁ (SEGUNDA E QUARTA)	UND	280	PROPRIA	R\$ 138,00	R\$ 38.640,00
12	CAMAROTE - BELÉM/MUANÁ (QUINTA E SÁBADO)	UND	280	PROPRIA	R\$ 138,00	R\$ 38.640,00
13	TRANSPORTE DE VOLUME DE PEQUENO: TRANSPORTE DE VOLUME DE PEQUENO PORTE NO TRECHO BELÉM/MUANÁ (TAXA) - (TERÇA E SEXTA)	UND	220	PROPRIA	R\$ 14,99	R\$ 3.297,80
14	TRANSPORTE DE VOLUME DE PEQUENO: TRANSPORTE DE VOLUME DE PEQUENO PORTE NO TRECHO BELÉM/MUANÁ (TAXA) - (SEGUNDA E QUARTA)	UND	220	PROPRIA	R\$ 14,99	R\$ 3.297,80

15	TRANSPORTE DE VOLUME DE PEQUENO: TRANSPORTE DE VOLUME DE PEQUENO PORTE NO TRECHO BELÉM/MUANÁ (TAXA) - (QUINTA E SÁBADO)	UND	220	PROPRIA	R\$ 14,99	R\$ 3.297,80
16	TRANSPORTE DE VOLUME DE GRANDE: TRANSPORTE DE VOLUME DE GRANDE PORTE NO TRECHO BELÉM/MUANÁ (TAXA) - (TERÇA E SEXTA)	UND	220	PROPRIA	R\$ 29,99	R\$ 6.597,80
17	TRANSPORTE DE VOLUME DE GRANDE: TRANSPORTE DE VOLUME DE GRANDE PORTE NO TRECHO BELÉM/MUANÁ (TAXA) - (SEGUNDA E QUARTA)	UND	220	PROPRIA	R\$ 29,99	R\$ 6.597,80
18	TRANSPORTE DE VOLUME DE GRANDE: TRANSPORTE DE VOLUME DE GRANDE PORTE NO TRECHO BELÉM/MUANÁ (TAXA) - (QUINTA E SÁBADO)	UND	220	PROPRIA	R\$ 29,99	R\$ 6.597,80
19	TRANSPORTE DE VOLUME DE MÉDIO: TRANSPORTE DE VOLUME DE MÉDIO PORTE NO TRECHO - BELÉM/MUANÁ (TAXA) - (TERÇA E SEXTA)	UND	220	PROPRIA	R\$ 22,49	R\$ 4.947,80
20	TRANSPORTE DE VOLUME DE MÉDIO: TRANSPORTE DE VOLUME DE MÉDIO PORTE NO TRECHO - BELÉM/MUANÁ (TAXA) - (SEGUNDA E QUARTA)	UND	220	PROPRIA	R\$ 22,49	R\$ 4.947,80
21	TRANSPORTE DE VOLUME DE MÉDIO: TRANSPORTE DE VOLUME DE MÉDIO PORTE NO TRECHO - BELÉM/MUANÁ (TAXA) - (QUINTA E SÁBADO)	UND	220	PROPRIA	R\$ 22,49	R\$ 4.947,80
22	TRANSPORTE DE VOLUME DE PEQUENO: TRANSPORTE DE VOLUME DE PEQUENO PORTE NO TRECHO MUANÁ-BELÉM - (TAXA) - (SEGUNDA E QUARTA)	UND	220	PROPRIA	R\$ 14,99	R\$ 3.297,80

23	TRANSPORTE DE VOLUME DE PEQUENO: TRANSPORTE DE VOLUME DE PEQUENO PORTE NO TRECHO MUANÁ-BELÉM - (TAXA) - (TERÇA E QUINTA)	UND	220	PROPRIA	R\$ 14,99	R\$ 3.297,80
24	TRANSPORTE DE VOLUME DE PEQUENO: TRANSPORTE DE VOLUME DE PEQUENO PORTE NO TRECHO MUANÁ-BELÉM - (TAXA) - (DOMINGO, QUARTA E SÁBADO)	UND	220	PROPRIA	R\$ 14,99	R\$ 3.297,80
25	TRANSPORTE DE VOLUME DE GRANDE: TRANSPORTE DE VOLUME DE GRANDE PORTE NO TRECHO MUANÁ-BELÉM - (TAXA) - (SEGUNDA E QUARTA)	UND	220	PROPRIA	R\$ 29,99	R\$ 6.597,80
26	TRANSPORTE DE VOLUME DE GRANDE: TRANSPORTE DE VOLUME DE GRANDE PORTE NO TRECHO MUANÁ-BELÉM - (TAXA) - (TERÇA E QUINTA)	UND	220	PROPRIA	R\$ 29,99	R\$ 6.597,80
27	TRANSPORTE DE VOLUME DE GRANDE: TRANSPORTE DE VOLUME DE GRANDE PORTE NO TRECHO MUANÁ-BELÉM - (TAXA) - (DOMINGO, QUARTA E SÁBADO)	UND	220	PROPRIA	R\$ 29,99	R\$ 6.597,80
28	TRANSPORTE DE VOLUME DE MÉDIO: TRANSPORTE DE VOLUME DE MÉDIO PORTE NO TRECHO BELÉM/MUANÁ (TAXA) - (SEGUNDA E QUARTA)	UND	220	PROPRIA	R\$ 14,99	R\$ 3.297,80
29	TRANSPORTE DE VOLUME DE MÉDIO: TRANSPORTE DE VOLUME DE MÉDIO PORTE NO TRECHO BELÉM/MUANÁ (TAXA) - (TERÇA E QUINTA)	UND	220	PROPRIA	R\$ 14,99	R\$ 3.297,80
30	TRANSPORTE DE VOLUME DE MÉDIO: TRANSPORTE DE VOLUME DE MÉDIO PORTE NO TRECHO BELÉM/MUANÁ (TAXA) - (DOMINGO,	UND	220	PROPRIA	R\$ 14,99	R\$ 3.297,80

	QUARTA E SÁBADO)					
31	TRANSPORTE DE CARRO CAPACIDADE 5 LUGARES	UND	300	PROPRIA	R\$ 299,99	R\$ 89.997,00
32	TRANSPORTE DE CARRO TIPO CAMINHONETE	UND	200	PROPRIA	R\$ 499,99	R\$ 99.998,00
33	TRANSPORTE DE CARRO TIPO ONIBUS	UND	100	PROPRIA	R\$ 1.499,99	R\$ 149.999,00
34	TRANSPORTE DE CARRO TIPO CAMINHÃO/ MAQUINAS PESADAS	UND	100	PROPRIA	R\$ 1.999,99	R\$ 199.999,00
TOTAL						R\$ 2.180.743,40

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Muaná/PA, 06 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES

IRMÃOS GARCIA LTDA
CNPJ n.º 05.896.310/0001-50